

Auditoria ao Sistema de Informação Financeira e Bancária da Autoridade Tributária e Aduaneira

SÍNTESE DE RESULTADOS

Esta auditoria teve como objetivo a análise do sistema de informação financeira e bancária existente na Autoridade Tributária e Aduaneira, designadamente aferir da implementação dos mecanismos necessários ao adequado aproveitamento dos instrumentos legais, bem como a sua eficaz utilização no âmbito do combate à fraude e evasão tributárias. Esta ação incidiu no quadrénio 2009-2012.

1. Principais conclusões

O sistema de informação financeira e bancária existente na AT revelou-se, de um modo geral adequado. O respetivo quadro normativo apresenta matérias que carecem de regulamentação ou aperfeiçoamento, em particular no âmbito da derrogação do dever de sigilo bancário, face à evidenciada complexidade e morosidade do competente procedimento, ao desajustamento das instruções administrativas e insuficiências do sistema de informação relativo aos procedimentos de derrogação do sigilo bancário. A AT tem vindo a assegurar adequadamente o tratamento da informação financeira que recebe, bem como o controlo sobre o cumprimento das respetivas obrigações declarativas, sendo de sublinhar a este propósito a significativa relevância da informação respeitante às transferências transfronteiras com destinatários localizados em país, território ou região com regime de tributação privilegiada mais favorável (17.564 M€, de 2009 a 2012) e fluxos de pagamentos com cartões de crédito e de débito (62.981 M€, em 2011 e 2012). A atuação dos serviços da AT no âmbito da utilização da informação financeira e bancária disponível revelou-se globalmente positiva. As ações inspetivas iniciadas em 2012 e já concluídas a nível nacional (239 ações) com recurso a esse regime evidenciaram resultados relevantes (86% das ações deram lugar a correções e/ou regularizações voluntárias as quais ascenderam a 13,9M€ de impostos). Porém, 70% das unidades orgânicas evidencia um reduzido recurso ao regime de derrogação do sigilo bancário.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Elaboração de uma proposta de Portaria reguladora dos termos de prestação de informação pelas instituições de crédito e sociedades financeiras. Revisão do quadro sancionatório das situações de falta e/ou atraso no envio da informação bancária requerida pela AT, bem como do regime do processo especial de derrogação do dever de sigilo bancário no sentido da harmonização dos regimes contidos no Código de Procedimento e Processo Tributário e na Lei Geral Tributária. Implementação de um sistema de informação adequado referente aos procedimentos de derrogação do sigilo bancário.

Seguimento: A AT concordou em geral com o diagnóstico efetuado e com as medidas sugeridas nesta auditoria e deu início aos procedimentos inerentes às situações recomendadas, estando em curso a fase de follow up da respetiva implementação.

(Relatório n.º 916/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 2015-06-30).